



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
**SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO CONJUNTA**



APROVADO

PARECER N. 013/2026

ASSUNTO: PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N. 013/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJA SÚMULA: *"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 2.252.144,88 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

PRESIDENTE: EZEQUIAS DEDE DE SOUZA
RELATOR: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA
SECRETÁRIO: AGNALDO DRUMÕES NARCISO

Senhor Presidente,

Versa o presente parecer sobre o Projeto de Lei nº 013, de 17 de março de 2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, conforme descrito na súmula acima.

PARECER DO RELATOR

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o valor de **R\$ 2.252.144,88 (dois milhões duzentos e cinquenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, destinado à Secretaria Municipal de Educação, com aplicação específica na **construção da quadra poliesportiva da Escola Municipal Bartolomeu Bueno**.

A execução da referida obra representa importante investimento na infraestrutura educacional do município, proporcionando aos alunos melhores condições para a prática de atividades físicas, esportivas e pedagógicas, contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes e para a valorização do ambiente escolar.

Conforme disposto no artigo 1º, a suplementação incidirá sobre dotação orçamentária voltada à construção, ampliação e reforma de quadras e espaços esportivos escolares, estando plenamente compatível com a finalidade da obra prevista.

A abertura de crédito suplementar encontra respaldo na legislação orçamentária vigente e se mostra indispensável para viabilizar a execução da obra, assegurando a correta aplicação dos recursos oriundos do convênio estadual.

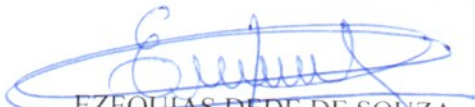
Diante do exposto, considerando a legalidade da matéria, a adequação orçamentária e o relevante interesse público na melhoria da infraestrutura educacional, **sou favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 013/2026**.

PARECER DA COMISSÃO

Após análise das considerações apresentadas pelo relator, manifestamo-nos favoravelmente ao seu parecer, acompanhando-o integralmente.

É o Parecer Final.

Colniza/MT, 20 de março de 2026.


EZEQUIAS DEDE DE SOUZA
PRESIDENTE

COMISSÃO CONJUNTA


JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA
RELATOR


AGNALDO DRUMÕES NARCISO
SECRETÁRIO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
**SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÕES CONJUNTAS**



COMISSÃO CONJUNTA

ATA N. 003/2026

Às 11h20min do dia 20 (Vinte) de março de 2026, reuniram-se as Comissões Conjuntas com a presença dos vereadores EZEQUIAS DEDE DE SOUZA Presidente da Comissão, JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA Relator da Comissão e o Vereador AGNALDO DRUMÕES NARCISO Secretário, para análise e apreciação dos Projetos de Leis n. 011/2026, 012/2026, 013/2026, 014/2026 e 015/2026, todos de autoria do Poder Executivo Municipal. Registro a existência de Parecer Técnico Jurídico verbal em reunião entre os parlamentares. Após análise e apreciação dos Projetos anteriormente descritos, o relator da Comissão emitiu pareceres favoráveis à aprovação das matérias em seu inteiro teor. Na sequência os demais membros decidiram por unanimidade pela concordância em deliberar acompanhando os pareceres do relator. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, lavrou-se a presente ata, que após lida e estando em conformidade com todos, segue assinada por seus membros. Sala de reuniões às 11h28min do supramencionado dia.

Presidente: EZEQUIAS DEDE DE SOUZA

Relator: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA

Secretário: AGNALDO DRUMÕES NARCISO